ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JAPARATUBA
CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1373 ,10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização, a duração e o início do Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal de Monte Alegre de Sergipe e de Canindé de São Francisco, ministrado pelo Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Japaratuba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal, conforme exigência da Lei Federal nº 13.022/2014;

CONSIDERANDO a estrutura técnica e a competência legal do Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento (CEFEA), unidade de ensino própria da Guarda Civil Municipal de Japaratuba;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer formalmente as responsabilidades de direção e o cumprimento das normas disciplinares durante o período letivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente comunicado e autorizado o início do Curso de Formação Profissional para o provimento do cargo de Guarda Municipal promovido pelo CEFEA-GCMJ.

Art.2º Por meio de acordos de cooperação técnica de **nº 005/2026 e 006/2026**, o Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento formará os guardas municipais de Monte Alegre de Sergipe e Canindé de São Franscisco.

Art. 3º A administração do Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento (CEFEA) está sob a responsabilidade do Coordenador Pedagógico, cabendo ao mesmo dirigir, planejar, fiscalizar, coordenar e certificar o referido curso de formação, **turma de nº 003/ 2026 CEFEA-GCMJ.**

Scanned with CamScanner

Art. 4º O curso terá início regulamentado para o dia **14 de setembro de 2026**, com duração estabelecida de **45 (quarenta e cinco) dias letivos**, podendo ter a carga horária ampliada ao decorrer do curso, devendo seguir rigorosamente as diretrizes da Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Art. 5º Cabe aos alunos devidamente matriculados seguir e cumprir integralmente o Regulamento do Aluno, sob a orientação e fiscalização direta do Coordenador Pedagógico.

Art. 6º Compete ainda ao Coordenador Pedagógico do CEFEA-GCMJ a emissão de relatórios de frequência, a avaliação de desempenho dos alunos e a consolidação do plano de aula detalhado das atividades didáticas junto aos instrutores.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social e Ordem Pública da cidade solicitante prestar o suporte necessário (inclusive diárias, alimentação e hospedagem) para garantir o deslocamento e a execução das atividades do Coordenador pedagógico do Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Japaratuba/SE (CEFEA), sempre que houver necessidade.

Art. 8º Os certificados do curso, emitidos pelo CEFEA/ Japaratuba, terão carga horária mínima de 260 h/a, podendo ser ampliada pelo Coordenador do Centro desde que respeitado o cronograma do art. 10º deste Decreto. Os documentos serão assinados, obrigatoriamente, pelo Coordenador Pedagógico, em conjunto com o Prefeito, o Secretário de Defesa Social e o Comandante-Geral.

Art. 9º A formatura do Curso de Formação Profissional consistirá em um evento social e solene após o encerramento das aulas, sendo ato obrigatório para todos os guardas-alunos concluintes.

Art. 10º - O Cronograma do 3º curso de formação promovido pelo CEFEA, será organizada de acordo com a seguinte grade curricular pedagógico do CEFEA-2026

CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GCMJ		
Modulo I	**GRADE CURRICULA CEFEA/EQP-GCMJ2025-TEORIA**	**C/H**
DISC.I01	Direitos humanos e cidadania	08h
DISC.I02	Políticas municipais de prevenção á violência na escola	08h
DISC.I03	Legislação aplicada as forças de Segurança pública	08h
DISC.I04	Ética e conduta profissional	08h
DISC.I05	Técnicas de abordagens pessoal e veicular	12h
DISC.I06	Uso diferenciado da força, IMPO e algemação	16h
DISC.I07	Patrulhamento Ostensivo e comunitário	08h
DISC.I08	Condicionamento físico	16H

Scanned with CamScanner

DISC.I09	Defesa pessoal	24h
DISC.I10	Noções básica de Armamento, Munição e Balistica	16h
DISC.I11	Noções Básicas de Primeiros Socorros	08h
DISC.I12	Gerenciamento de Crise e atendimento a Ocorrências	08h
DISC.I13	O papel das Guardas Municipais no Sistema Brasileiro de Segurança Pública	08h
DISC.I14	Violência Doméstica e de Gênero	08h
DISC.I15	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	08h
DISC.I16	Políticas municipais de prevenção á violência na escola	08h
DISC.I17	Legislação de trânsito	16h
DISC.I18	Conduta de Patrulha em eventos	16h
DISC.I19	HPH tático policial	12h
DISC.I20	Noções de Defesa Civil e desastre	08h
DISC.I21	História das guardas municipais e da segurança pública	08h
DISC.I22	Políticas municipais de prevenção á violência na preservação ambiental	08h
DISC.I23	Palestra: psicologia e a saúde menta	08H
DISC.I24	Violência interpessoal, Institucional e Estrutural	08H
24 DISCIPLINAS/TOTAL AS CARGA HORÁRIA 256 H/A, ANO BASE 2026 **Referência - Matriz curricular nacional das guardas municipais Lei federal nº 13.022/2014**		

Art.11º O modelo do Diário de Classe consta no Anexo I, II e III deste decreto, devendo o seu cumprimento obedecer aos prazos, módulos, disciplinas, avaliação e carga horária fixados no cronograma estabelecido no Art.10º deste Decreto.

Parágrafo único. Os registros de frequência e aproveitamento deverão ser formalizados, obrigatoriamente, em conformidade com o Anexo deste Decreto.

Art.12º As avaliações teóricas devem ser obrigatoriamente anexadas aos relatórios de presença do guarda-aluno e arquivadas no prazo mínimo de 5 anos nos arquivos do CEFEA.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratuba, em 10 de setembro de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

LUCAS SANTOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Social e Ordem Público

Scanned with CamScanner

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ORDEM PÚBLICA
CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DA GCMJ (CEFEA).

ANEXO I DO DECRETO Nº1373 /2026

MATRÍCULA Nº _____

GCM (A) _____

LISTA DE FREQUÊNCIA/MÊS _____ /2026 FALTAS-AULAS

DIAS	ASSINATURA DO GUARDA CIVIL	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	C/H	DATA
1º											01/09
2º											02/09
3°											03/09
4°											04/09
5°											05/09
6°											06/09
7°											07/09
8°											08/09
9°											09/09
10°											10/09
11°											11/09
12°											12/09
13°											13/09
14°											14/09
15°											15/09
16°											16/09
17°											17/09
18°											18/09
19°											19/09
20°											20/09
21°											21/09
22°											22/09
23°											23/09
24°											24/09
25°											25/09
26°											26/09
27°											27/09
28°											28/09
29°											29/09
30°											30/09

ANOTAÇÕES GERAIS DO COORDENADOR SOBRE AVALIAÇÃO DO ALUNO DO CEFEA

DESEMPENHO DO ALUNO

O desempenho do aluno é a medição do progresso acadêmico e educacional, envolvendo não só notas, mas também o desenvolvimento de habilidades, a motivação e o engajamento com os estudos.

RESULTADO DO DESEMPENHO DO GUARDA ALUNO : APROVADO () REPROVADO () FREQUÊNCIA

LUCAS SANTOS RODRIGUES
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E ORDEM PÚBLICA

Japaratbuba 10 de setembro de 2026

GCM- INSPETOR WILLAME SANTOS ANDRADE MARQUES
COORDENADOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E ENSINO DA GUARDA CIVIL DE JAPARATUBA PORTARIA DE Nº 100/2025

Prefeitura de japaratuba, Praça Padre Caio Tavares, n° 64. Telefone: 79 3272-3205.
E-mail: gabinete@japaratuba.se.gov.br / E-mail da GCMJ guardamunicipalgmj@japaratuba.se.gov.br

Scanned with CamScanner

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ORDEM PÚBLICA
CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DA GCMJ (CEFEA).

ANEXO II DO DECRETO Nº1373 /2026

EXCLUSIVO PARA ANOTAÇÕES DO INSTRUTOR

DISCIPLINA MINISTRADA	DATA	C/H	INSTRUTOR

Japaratbuba 10 de Setembro de 2026

GCM- INSPETOR WILLAME SANTOS ANDRADE MARQUES
COORDENADOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E ENSINO DA GUARDA CIVIL DE JAPARATUBA PORTARIA DE Nº 100/2025

Prefeitura de japaratuba, Praça Padre Caio Tavares, n° 64. Telefone: 79 3272-3205.
E-mail: gabinete@japaratuba.se.gov.br / E-mail da GCMJ guardamunicipalgmj@japaratuba.se.gov.br

Scanned with CamScanner

ANEXO III DO DECRETO Nº1373 /2026

Diário/Relatório pelo Olhar do Instrutor

Objetivo: Registrar o andamento da turma, o cumprimento do plano de aula e observações sobre o desenvolvimento dos estudantes.

DIÁRIO DE CLASSE E RELATÓRIO DO INSTRUTOR

Diário/Relatório pelo Olhar do COORDENADOR PEDAGOGICO DO CENTRO DE FORMAÇÃO,ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GCMJ

Objetivo: Registrar o progresso diário, dificuldades enfrentadas e as tarefas executadas pelo estudante.

- **Nome do Aluno:**
- **Curso/Turma:**
- **Data:**
- **Instrutor Responsável ou coordenador:**_____

 - Parecer Final do Corpo de Instrutores Média Geral do Aluno: [__] (Mínima para aprovação: 7.0

 - Resultado Geral () Apto () Inapto Punições
 - Disciplinares no Período? () Não () Sim.

 - Quais Recomendação: () Indicado para a Formatura () Necessita de Recuperação Conceitual/Técnica

OBS: As avaliações teóricas devem ser obrigatoriamente anexadas aos relatórios de presença do guarda-aluno

Scanned with CamScanner